



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR –  
ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**ATA Nº 01/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 015/2020, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio na área da Educação, nos termos do Edital de abertura nº 006/2020.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Cursos e Escolaridade, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreeveram-se 35 candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos.

Após conferência da documentação apresentada, 7 (sete) candidatos foram desclassificados: NATÁLIA GABRIELI SELERI DA SILVA (protocolo nº 181) não apresentou Curriculum Vitae, descumprindo o subitem 4.3 do item 4 “Critérios de Seleção”; LARISSA WEIZEMANN (protocolo nº 169), GISELE ELOÍSA DA SILVA QUEIROZ (protocolo nº 178), REJANE MEDEIROS PIRES (protocolo nº 187) e TAINARA PEREIRA PACHECO (protocolo nº 188), não apresentaram Ficha de Inscrição e/ou Questionário preenchidos, descumprindo os subitens 4.1 e 4.2 do item 4 “Critérios de Seleção”; GUSTAVO HENRIQUE PFAFFENSELLER (protocolo nº 190) e EDUARDA DA COSTA PFAFFENSELLER (protocolo nº 193) não apresentaram atestado de matrícula atualizado, descumprindo o subitem 3.2 do item 3 “Requisitos” e o subitem 4.4 do item 4 “Critérios de Seleção”.

Os demais candidatos, estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado – 0,10 ponto por ano, até o máximo de 0,50 ponto
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas, realizados a contar de 2015 – 0,10 ponto por curso, até o máximo de 1,00 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Escolaridade	Graduação em andamento – 0,10 ponto por disciplina, até o máximo de 2,00 pontos
	Graduação completa – 2,50 pontos
	Pós Graduação em andamento – 2,50 pontos, mais 0,10 pontos por disciplina concluída

Após distribuição de pontos, conforme tabela descrita acima, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Protocolo N°	Nome	Pontuação
1°	139	VERIDIANA ANDREIA DE LIMA	4,80
1°	156	VANESSA REGINA JUNG	4,80
3°	146	JOSSELAINE XUXIELE CAETANO DE OLIVEIRA	3,50
4°	159	ALINE DANIELA DOS SANTOS SILVA	3,20
4°	161	ELIANE TERESA DA ROSA	3,20
6°	106	JULIANE OSTERLEIN	2,90
7°	167	PATRICIA CARDOSO	2,70
8°	163	JULIA GRAZIELA PORTZ	2,50
9°	155	CAMILA TERESINHA DIETRICH KESSLER	2,30
10°	148	INDAIARA REGINELI DE SÁ	2,20
11°	141	LUCILEIA BAIERLE ASSMANN	2,10
12°	157	RENAN SILVEIRA CEMIN	2,00
13°	128	CAMILA LUIZA JOHANN	1,30
13°	153	TAINÁ PATRÍCIA SCHNEIDER	1,30
15°	121	MÁRCIA STRELOW XAVIER	1,20
16°	165	LUANA GABRIELI SCHERNER	1,10
17°	84	FRANCINI BEATRIS STEFFENS	0,40
18°	83	MARCO ANTÔNIO SCHWAIKART	0,30
18°	194	GREICE LUANA SCHNEIDER	0,30
20°	91	ANDRIELE LUISA BECKER	0,20
20°	125	NAMONI FAGUNDES	0,20
22°	85	ALINE CAROLINE NOTTAR	0,10
23°	143	ÉVELIN CATARINE ASSMANN	0
23°	149	MARIA FERNANDA FLORES ANDRADE	0
23°	170	IVONE TERESINHA LOPES GASTLER	0
23°	171	FRANCIELE NASCIMENTO XAVIER	0
23°	176	PATRÍCIA SILVEIRA GAMA	0
23°	185	SIMONE REX	0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”.

Como ocorreram empates nas posições de 1º, 4º, 13º, 18º, 20º e 23º lugares da classificação, sorteio será realizado no dia 30/01/2020, às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, critério de desempate estabelecido no subitem 5.4 do edital.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Josiane Johann

  
Felipe Renato Specht da Rosa

  
Simone Eliane Ruppenthal Silberschlag